



LEI N. 1.869/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 42 e 43, inciso III, da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.2.091	Pagamento de Pessoal Enc Soc-FUNDEF		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEF 60%, NO VALOR R\$ 300.000,00 CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
010	FUNDEF 60%				
3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	300.000,00			
TOTAL -					300.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será **vinculado** o excesso de arrecadação do FUNDEF 60%, relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616